



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 047/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA VER.
DIOMAR FIGUEIRA” A POPULAR “TRAVESSA
TERCEIRA” DO BAIRRO LIBERDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Travessa Ver. Diomar Figueira”, a popular “Travessa Terceira do Bairro Liberdade”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A travessa que trata do Art. 1º desta Lei inicia-se na Rua Marileuza do Carmo Farias (Antiga 4ª Rua) e terminará na Rua José Ocelio Peimentel Menezes (Antiga 8ª Rua).

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente